



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.922, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

**INSTITUI A MEDALHA DR. AGENOR GOMES
DE ARAUJO NO MUNICÍPIO DE IGUATU E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída no Município de Iguatu a **Medalha Dr. Agenor Gomes de Araujo**.

Parágrafo único. A Medalha a que se refere o caput deste artigo objetiva homenagear políticos pelas suas realizações no município de Iguatu e pessoas que prestam relevantes serviços nas áreas da saúde e da cultura.

Art. 2º A **Medalha** será cunhada em metal, na forma circular, numa face a foto de Dr. Agenor Gomes de Araujo e, na outra, a logomarca do seu Centenário.

Art. 3º Anualmente, serão entregues 05 (cinco) Medalhas a pessoas eleitas pela Câmara Municipal de Iguatu que se enquadrem no perfil constante do Parágrafo Único do art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de outubro de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU